



## **AUTORIZAÇÃO**

### **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0042936/2021-84**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Jequitinhonha**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| <b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>   | <b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b> | <b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>                 |           |
|--|----------------------------|--|-----------|
| Dispensado de Licenciamento Ambiental  | 2100.01.0042936/2021-84    | Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / URFBio Jequitinhonha / IEF |           |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  |                            |  |           |
| Nome: <b>Everton Nilo dos Santos Neiva</b>   |                            | CPF/CNPJ: <b>069.263.856-37</b>                                    |           |
| Endereço: <b>Rua Frederico Rocho nº 425</b>  |                            | Bairro: <b>Beca</b>  |           |
| Município: <b>Minas Novas</b>  | UF: <b>MG</b>              | CEP: <b>39.650-000</b>   |           |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |                            |  |           |
| Nome: <b>Everton Nilo dos Santos Neiva</b>   |                            | CPF/CNPJ: <b>069.263.856-37</b>                                    |           |
| Endereço: <b>Rua Frederico Rocho nº 425</b>  |                            | Bairro: <b>Beca</b>  |           |
| Município: <b>Minas Novas</b>  | UF: <b>MG</b>              | CEP: <b>39.650-000</b>   |           |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                            |  |           |
| Denominação: <b>Fazenda Papagaio</b>   |                            | Área Total (ha): <b>7,5</b>  |           |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>Matrícula 13.979 Livro 2-RG Folha 01 Comarca de Minas Novas/MG</b>           |                            | Município/UF: <b>Minas Novas/MG</b>                                |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3141801-F017.814F.9C85.4099.A23C.B13F.0DD0.7125</b> |                            |  |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>   |                            |  |           |
| Tipo de Intervenção  |                            | Quantidade   | Un        |
| <b>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo</b>  |                            | <b>5,6214</b>  | <b>ha</b> |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|  |  |  |

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

|                       |  |               |
|-----------------------|--|---------------|
| Uso a ser dado à área | Especificação  | Área (ha)     |
| <b>Silvicultura</b>   | <b>Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (G-01-03-1)</b> | <b>5,6214</b> |
|                       |  |               |

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|                              |               |                       |                                    |               |
|------------------------------|---------------|-----------------------|------------------------------------|---------------|
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha)     | Fisionomia/Transição  | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha)     |
| <b>Cerrado</b>               | <b>5,6214</b> | <b>Cerrado Típico</b> | <b>-</b>                           | <b>5,6214</b> |
|                              |               |                       |                                    |               |
|                              |               |                       |                                    |               |
| Total:                       | <b>5,6214</b> |                       | Total:                             | <b>5,6214</b> |

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

|                                 |                                    |               |           |
|---------------------------------|------------------------------------|---------------|-----------|
| Produto/Subproduto              | Especificação                      | Quantidade    | Unidade   |
| <b>Lenha de Floresta Nativa</b> | <b>Comercialização "in natura"</b> | <b>228,62</b> | <b>m³</b> |
|                                 |                                    |               |           |
|                                 |                                    |               |           |

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

**Marcos Felipe Ferreira Silva MASP: 1460925-9**

Data da Vistoria: **28/07/2021**

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: **11/11/2021**

Validade: **11/11/2024**

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção  | Datum              | Fuso       | Coordenada Planta (UTM) |                  |
|--|--------------------|------------|-------------------------|------------------|
|  |                    |            | X                       | Y                |
| <b>Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 5,6214 ha</b> | <b>Sirgas 2000</b> | <b>23k</b> | <b>760.492</b>          | <b>8.092.150</b> |
|  |                    |            |                         |                  |
|  |                    |            |                         |                  |

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

- Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Monitoramento, principalmente nos meses mais secos, para se evitar eventuais incêndios;
- Visando à minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna, sugerimos na medida do possível, que o usuário adote o cronograma citado para realizar a intervenção, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para área de reserva legal e áreas de preservação permanente;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Cercamento da RL, evitando assim o acesso de pessoas e animais de grande porte.

## 12. OBSERVAÇÃO

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante   | Prazo*                               |
|------|--|--------------------------------------|
| 1    | Executar todas as medidas mitigadoras propostas no PUP.  | Perpétuo                             |
| 2    | Cercar a área de reserva legal evitando o acesso de animais à área de de uso restrito.   | Anterior a soltura dos animais       |
| 3    | Não suprimir os 7 (sete) indivíduos de Pequi, <i>Caryocar brasiliense</i> , existentes na área; coordenadas geográficas UTM[SIRGAS2000]23K 1) X: 760561 / Y: 8092026, 2) X: 760459 / Y: 8092045, 3) X: 760461 / Y: 8092043, 4) X: 760459 / Y: 8092047, 5) X: 760418 / Y: 8092122, 6) X: 760415 / Y: 8092148 e 7) X: 760465 / Y: 8092153. | Perpétuo                             |
| 4    | Manter um raio de 10 m de preservação em torno de todos as árvores de Pequi, <i>Caryocar brasiliensi</i> .   | Perpétuo                             |
| 5    | Apresentar relatório comprovando a preservação das árvores de Pequi, <i>Caryocar brasiliensi</i> .   | 6 meses após a intervenção ambiental |
| 6    | Obter junto ao Portal de Serviços SISEMA - EcoSistemas o certificado de registro para a categoria extrator, conforme exigido pela Portaria IEF nº 125/2020.  | Antes da supressão da vegetação      |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Heloisa Rocha**, Coordenadora, em 12/11/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37907914** e o código CRC **CCD90233**.

